INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NXSO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 65.804.095/0001-41

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora, e **NEXA FINANCE LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 131, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.048.859/0001-08, habilitada pela CVM para a administração de carteiras de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme Ato Declaratório nº 22.331, em 17 de julho de 2024 ("Gestora"), através de seus procuradores devidamente constituídos, ambos na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais ("Prestadores de Serviços Essenciais") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NXSO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA 41** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **65.804.095/0001-** ("Fundo"), vêm formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente aos Prestadores de Serviços Essenciais a deliberação acerca de eventuais alterações no regulamento do Fundo ("Regulamento");

II. os Prestadores de Serviços Essenciais desejam alterar o Regulamento do Fundo

, nesse sentido:

I. aprovar a alteração e reformulação integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar no formato do **Anexo II** ("Anexo II");

São Paulo, 05 de novembro de 2026

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

NEXA FINANCE LTDA.

Gestora

ANEXO II – REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NXSO MULTICARTEIRA RESPONSABILIDADE LIMITADA